

**LEI Nº 858/1997**

**SUMULA:** Autoriza a Execução de reparo e adequação em instalações já existentes no Ginásio Municipal de Esportes

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado Reparo e Adequação em instalações já existentes no Ginásio Municipal de Esportes, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JULHO DE 1.997.

**SERVILHO CHERBIM FILHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal LIDER e Bandeirantes/PR, em 08/07/1997